

—☆continuação parágrafo anterior, o Conselho de Administração fixará novos prazos, comunicando os interessados, depois de ouvido o Conselho Fiscal, se estiver em funcionamento. § 3º - Nenhum dividendo será pago ou creditado quando não resultar lucro do exercício social findo, ou quando o lucro apurado tenha sido absorvido por prejuízos de exercícios anteriores. § 4º - O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que o Conselho de Administração informar a assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da companhia, devendo o Conselho Fiscal, se em funcionamento, dar parecer sobre a matéria. § 5º - O dividendo que deixar de ser distribuído, nos termos do parágrafo anterior, será registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes deverá ser pago como dividendo assim que o permitir a situação financeira da Companhia. § 6º - Quando todos os acionistas presentes à assembleia geral ordinária concordarem, o dividendo previsto neste artigo poderá ser dispensado, no seu todo ou em parte. § 7º - Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração *ad referendum* da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável, sendo que eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor dos dividendos obrigatórios. § 8º - A Companhia poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediários. § 9º - *Ad Referendum* da Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, bem como sobre o pagamento de dividendos intercalares, desde que seja levantado balanço na forma da legislação vigente. **Artigo 37** - Depois de deduzidas as importâncias previstas anteriormente, se restar saldo positivo de lucros do exercício findo ou dos lucros acumulados, a assembleia geral ordinária poderá deliberar sobre a distribuição desse mesmo saldo

como bonificação em dinheiro aos acionistas, gratificação aos administradores e aos empregados, observados os limites legais, ou, se não o fizerem, ou se o fizerem por parte, o saldo não utilizado poderá ser mantido como lucros suspensos, transferindo-os para a conta de reserva, cujo título e destinação sejam especificados, ou finalmente aproveitado, tal valor, para aumento do capital social, neste caso mediante deliberação da assembleia geral extraordinária. **Capítulo VII - Das Disposições Gerais e Transitórias: Artigo 38** - A Companhia entrará em liquidação nos casos e pelo motivo previsto na lei. Parágrafo único. Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, o Conselho de Administração nomeará o liquidante. **Artigo 39** - A Companhia poderá, por autorização da assembleia geral, com aprovação de acionistas que representem mais da metade do capital social com direito a voto, transformar-se, incorporar outras empresas, ser incorporada por outras empresas e cindir-se em duas ou mais empresas, observado o disposto neste Estatuto. **Artigo 40** - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação vigente. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia. Rio do Sul, 24 de abril de 2018. Ass.: Valdecir Pamplona - Presidente; Maria Daurete Pamplona Rizzi - Secretária. Valdecir Pamplona, Maria Daurete Pamplona Rizzi, Irani Pamplona Peters, Jacir Pamplona p.p. Guilherme de Borba Pamplona, Edina Pamplona, Osmar Peters e Zenita Pamplona - Acionistas. **Certidão:** Certificamos para os devidos fins e efeitos, que a presente é cópia fiel e autêntica da original lavrada no livro de atas das Assembleias Gerais, de número 04 (quatro), páginas 40 a 47v. **Valdecir Pamplona** - Presidente; **Maria Daurete Pamplona Rizzi** - Secretária. **Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.** Certifico o registro em: 22/05/2018 sob nº: 20180205102. Protocolo: 18/020510-2, de 04/05/2018. Empresa 42 3 0001119 3 Pamplona Alimentos S/A. Henry Goy Petry Neto - Secretário Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Vigilantes Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância e Segurança Privada e Orgânica de Blumenau e Região, no uso de suas Atribuições Estatutárias conforme Artigos 22, 48 e 49 do Estatuto Social, vêm através do presente Edital convidar todos os Trabalhadores Filiados ao Sindicato dos Vigilantes, para participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 29 de junho de 2018, tendo como local a Sede do Sindicato, Situada a Rua João Ehrat, Nº 100, Blumenau, SC, em primeira Chamada as 18h30min, com quórum qualificado e em segunda e última Chamada as 19h00min, com qualquer número de Trabalhadores presentes; para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do dia:** 1º) Discussão e votação do balanço Financeiro do exercício de 2017. 2º) discussão e votação da Previsão orçamentária para 2019.

Blumenau 20 de junho de 2018.

Jodecir Pedroso de Souza - Presidente do Sindicato dos Vigilantes de Blumenau e Região.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAJAI-SC
1º OFÍCIO REGISTRO IMOVEIS
Marcos Aurélio Lemos - Oficial Designado

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial Designado do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itajaí-SC, faz saber a todos quantos o presente Edital de Intimação vierem, que em virtude de requerimento expedido em 30 de maio de 2018, pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/ SP, segundo as atribuições conferidas pelo §1º do Art. 26 da Lei 9.514-97, bem como pela Credora por Cédula de Crédito Bancário – Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, firmado em 02 de julho de 2013, registrado sob a matrícula 14.070 e 9.553, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sr., ficam **INTIMADOS** os (as). **BEN HUR LAURENTINO** e **ISOLETE TERESINHA DO AMARANTE**, CPFs 704.807.109-53 e 566.810.549-00, residentes na Rua Juvêncio Tavares do Amaral, nº 48, Bairro Cabeçadas, Itajaí/ SC, para **COMPARECEREM** nesta Serventia, sita a Rua Lauro Muller, nº 60, nesta cidade de Itajaí –SC, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, para purgar a mora, mais juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, além das despesas de cobrança e de intimações, sob a pena de não o fazendo, fica autorizado o Oficial Designado do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, a promover a **CONSOLIDAÇÃO** do respectivo registro de imóveis acima descritos em favor do credor Banco Bradesco S/A., nos termos do § 7º do art. 26 da Lei 9.514-77, por não terem sido localizadas as pessoas acima, ficam os mesmos intimados através do presente edital para todos os efeitos legais.

Itajaí- SC, 08 de junho de 2018.

Tânia Regina Carlos
Oficial Substitua



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

NOVA DATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018

OBJETO: Contratação de empresa para reforma de cobertura em estrutura metálica na E.B.M Conselheiro Mafra (CAIC) e CEI Arão Rebello, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações constantes neste edital - SEMED.ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 06 de julho de 2018 às 9 horas. **EDITAL COMPLETO**, sem custos via e-mail: licitacoes@blumenau.sc.gov.br e/ou site oficial do Município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e alteração. Blumenau, 20/06/2018. **ANDERSON ROSA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITAJAI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Itajaí, no uso de suas atribuições Estatutárias, **convoca** todos os associados da entidade, para a **Assembléia Geral Ordinária**, a se realizar no dia **28 de junho de 2018** às 18:00 horas em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda convocação, em sua Sede Social à rua Samuel Heusi, 320 – Centro – Itajaí-SC, para deliberar sobre a seguinte **ordem do dia:**

1 – Discussão e aprovação, por escrutínio secreto, do Balanço Financeiro de 2017, e relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal

Itajaí, 21 de junho de 2018
Paulo Roberto Ladwig - Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Eletricitários do Vale do Itajaí - SINTEVI, no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA** os empregados do **Consórcio Empresarial Salto Pilão - CESAP**, da sua base territorial, associados e não-associados, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se nas dependências do **Restaurante Estação**, sito a **Estrada Geral Subida, s/n, Bairro Subida, Apiúna SC**, no dia **23.06.2018 (Sábado)**, às **09h00min.**, em primeira convocação, com o número regulamentar de presentes, e às **09h30min.**, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1 - Apreciação da contraproposta do CESAP para ACT - 2018/2019;
2 - Outros.

Blumenau, 21 de junho de 2018.

Bruno Anacleto
Presidente do SINTEVI



FAÇA COMO
DIZ A LEI:

PUBLIQUE EM JORNAL DE
GRANDE CIRCULAÇÃO

Lei 8.666/1993 | Circulação auditada pelo IVC

ANUNCIE: (47) 3221-1402

SANTA

BALANÇO ANUNCIE: (47) 3221-1402

SANTA